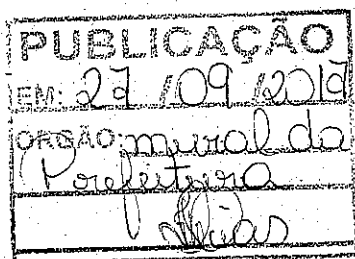




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.058, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.



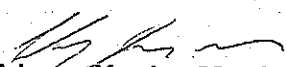
“DÁ DENOMINAÇÃO DE “GERALDO VITÔR” À ACADEMIA AO AR LIVRE QUE SERÁ INSTALADA NA PRAÇA MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RIOS, CONJUNTO HABITACIONAL JANUÁRIA CARNEIROS RIOS, NESTA CIDADE”.

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Dá denominação de “**Geraldo Vitôr**” à academia ao ar livre que será instalada na Praça Maria de Lourdes de Oliveira Rios, conjunto habitacional Januária Carneiro Rios, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de setembro de 2017.


Edmar Xavier Maciel

Prefeito Municipal